

PROCESSO: **0001011-25.2014.8.26.0115**
REQUERENTE: **ADRIANA VALERIANO DA SILVA**
REQUERIDA: **ANTONIO CARLO FARINA**

O DR **MARCEL NAI KAI LEE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 09 de ABRIL de 2018 e encerramento no dia 12 de ABRIL de 2018 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 03 de MAIO de 2018 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que os lances inferiores a 60% do valor de avaliação ficarão sujeitos à aprovação do MM. Juiz da execução, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados:

Bens:

1 - Matrícula 29.814, Cadastro nº 02.028.022/81 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí: correspondente a um terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 20, da quadra nº 23, do Parque Internacional, no Município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 337,50 metros quadrados, que mede 10 metros de frente para a Rua 13; medindo da frente aos fundos, pelo lado direito, 30 metros onde divisa com o lote 19; pelo lado esquerdo também 30 metros onde divisa com o lote 21; nos fundos medindo 12,50 metros divisa com o lote 5, todos da mesma quadra.

Obs.: Imóvel situado na rua Dama da Noite, 255; Consta na matrícula penhora em Av-06 e Av-09.

Avaliação: R\$ 215.713,05 (duzentos e quinze mil, setecentos e treze reais e cinco centavos) em 25/09/2017;

2 — Matrícula 85.238, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí: Lote de Terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 2, da quadra 54 do loteamento denominado Parque Internacional, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 300 metros

quadrados, que mede 10 metros de frente para a Rua 13, por 30 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote 3, pelo lado esquerdo, confronta com o lote 1 e nos fundos, confronta com propriedade de Associação das Franciscanas Missionárias de Maria na PM nº 02.052.002.

Obs.: Imóvel situado na rua do Amor Perfeito, 355; Consta na matrícula penhora em Av-06 e Av-09.

Avaliação: R\$ 182.729,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) em 25/09/2017;

3 — Matrícula 88.787, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí: PARTE IDEAL DE 50% do Lote de Terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 18 da quadra 2, do loteamento Parque Internacional, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 264,50 metros quadrados, que assim se descreve: inicia em um ponto localizado junto à divisa do lote nº 19, segue 7,50 metros em reta, fazendo frente para a Rua Vinte e Oito, deflete à esquerda e segue em linha chanfrada, fazendo frente para a confluência da Rua Vinte e Oito e Rua Vinte e Seis; daí segue 26 metros em reta fazendo frente para a Rua Vinte e Seis; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote nº 1, deflete à direita e segue 27,50 metros em reta, confrontando com o lote nº 19, até o ponto onde teve início a presente descrição. Cadastro PM nº 02.002.018.

Obs.: Imóvel situado na rua Vitória Régia; Consta penhoras em Av-03, Av-06 e Av-07 da matrícula.

Avaliação: R\$ 83.097,56 (oitenta e tres mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) em 25/09/2017;

4 - Matrícula 69.194, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí: Lote de Terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 21 da quadra 35, do loteamento denominado Parque Internacional, situado na cidade de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 300 metros quadrados, que assim se descreve: mede 10 metros de frente para a Rua Quinze, por 30 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a referida rua, com o lote 22, do lado esquerdo confronta com o lote 20, e nos fundos, onde mede 10 metros, confronta com o lote 9, todos da mesma quadra. Cadastro PM nº 02.033.021.

Obs.: Imóvel situado na rua das Orquídeas, 171; Consta na matrícula penhora em Av-04, Av-07 e Av-08.

Avaliação: R\$ 229.757,53 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) em 25/09/2017;

5 — Matrícula 81.809, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí: Lote de Terreno urbano, sem benfeitorias, nº 40 da quadra 50, do loteamento denominado Parque Internacional, município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 360 metros quadrados, que mede 10 metros de frente para a Rua 14, por 35,50 metros da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com Os lotes 29,30 e 31, do lado esquerdo mede 36,50 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote 39, nos fundos, confronta com parte dos lotes 14 e 28, todos da mesma quadra. Contribuinte sob nº 02.048.033.

Obs.: Imóvel situado na rua das Tulipas, 115; Consta na matrícula penhora em Av-04 e Av-07.

Avaliação: R\$ 170.404,56 (cento e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em 25/09/2017.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 881.702,16 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos).

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por

conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Se a penhora tiver recaído apenas sobre parte ideal de bem, a alienação se fará sobre sua integralidade. Isto porque há indivisibilidade do imóvel (art. 843, § 1º e 2º, e 894, §1º do NCPC), no entanto, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Pelo presente edital fica os executados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores através do sitio www.bigleilao.com.br, conforme disposto no artº 887, §2º e afixado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. MARCEL NAI KAI LEE
Juiz de Direito